



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2009 - 2012

#### PROJETO DE LEI Nº 016/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.


<b>Órgão</b>	<b>05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>		
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Atividade	08.243.0010.2.071 – PVMC - PETI		
Elemento	295	3.3.90.30.00.00 1776 – Material de Consumo	30.000,00
	296	3.3.90.36.00.00 1776 – O.Serviços de Terceiros – P.Física	10.000,00
	297	3.3.90.39.00.00 1776 – O.Serviços de Terceiros – P.Jurídica	20.000,00
	298	4.4.90.52.00.00 1776 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Artigo 2º** – Como recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, a seguir descrito:

<b>Órgão</b>	<b>05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>		
Unidade	01 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Atividade	08.244.0010.2.016 – Manutenção das Atividades Sociais		
Elemento	127	3.3.50.41.00.00 1776 – Contribuições	70.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>ADRIANÓPOLIS / PR</b> CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>041</u> DATA <u>23/05/12</u> ASSINATURA 
--

  
**JOÃO MANOEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal